

LEI Nº 904, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

Inclui ações no PPA – 2013/2016 - Programa Plurianual e na LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

A Câmara Municipal de Doreis do Turvo, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído nos Anexos da Lei Municipal nº 869, de 27 de novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2013/2016 e da Lei Municipal nº 879, de 27 de junho de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, as ações a seguir demonstradas:

PROGRAMA: 00005 – EDUCAÇÃO PARA INFÂNCIA

Ação	Produto	Unidade Medida
115. CONSTRUÇÃO DE CRECHE	Creche Construída	Unidade

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Doreis do Turvo/MG, 13 de outubro de 2015.

Ronaldo Marotta de Souza
Prefeito Municipal de Doreis do Turvo

